

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487-2023- CRED.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-2025-IN

O Secretário Municipal de Educação, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo em epígrafe objetivando a contratação da empresa **Georlando Leão Pinto Neto**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.008.589/0001-42, situado no Povoado de Caititu, no município de Macaúbas Bahia, representada pelo Sr.º **Georlando Leão Pinto Neto**, inscrito no CPF sob o nº 893.419.295-04, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos em anexos, tendo por objeto: Credenciamento de pessoa jurídica (preferencialmente microempreendedor individual) para o cadastro de reserva para a prestação de serviços de transporte escolar a ser realizado nos três turnos (manhã, tarde e noite) à rede municipal e estadual, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação deste município de Macaúbas, pelo valor de R\$ 38.668,60 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Da rota/linha 178.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 040-2025-IN.

Macaúbas - BA, 10 de março de 2025.


João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 330/2021